

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO No 07, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 6º da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando o Parecer nº 00058/2021/CGAU/AGU, da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho, constituída pela Portaria CGAU/AGU nº 46, de 03 de março de 2016, alterada pelas Portarias CGAU/AGU nº 319, de 11 de outubro de 2016; nº 482, de 28 de dezembro de 2017, nº 28, de 12 de janeiro de 2018; nº 214, de 15 de maio de 2018, nº 784, de 1º de novembro de 2019; nº 541, de 02 de julho de 2020; nº 844, de 29 de setembro de 2020; e nº 228, de 14 de maio de 2021, aprovado pelo Despacho nº 02875/2021/CGAU/AGU, do Corregedor-Geral da Advocacia da União, elaborado em razão do disposto no art. 5º, V, da Lei Complementar nº 73, de 1993;

Considerando, ainda, a deliberação do Conselho Superior ocorrida na 205ª Pauta Eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, aberta em 18 de agosto de 2021, que aprovou o parecer retromencionado e os elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.000176/2021-31, resolve:

Art. 1º Confirmar no cargo de Advogado da União, e declarar a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, o Advogado da União MARCELO MACIEL TORRES FILHO, a partir de 14 de março de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BIANCO LEAL

RESOLUÇÃO No 08, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 6º da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, consolidada pela Portaria CSAGU nº 5, de 26 de junho de 2019, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;